



## **EDITAL 01/2024**

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE DA FAMÍLIA -  
3ª Edição - CEMABS

A Universidade Federal do Pará torna público o Edital para a seleção de candidatos ao CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE DA FAMÍLIA – 3ª Edição, aprovado pela Resolução CONSEPE nº. 5.742, de 27 de fevereiro de 2024, obedecendo as datas e demais condições especificadas, a seguir:

### **1. OBJETIVO**

Qualificar profissionais para atuação na Atenção Primária em Saúde valorizando a gestão do SUS, a epidemiologia, as tecnologias em saúde, os cuidados essenciais em saúde da mulher, do homem, do idoso e da criança, bem como as ferramentas necessárias para seu desenvolvimento, com atendimento humano, solidário e de qualidade.

### **2. PÚBLICO-ALVO**

Graduados em cursos nas áreas de Ciências da Saúde e afins.

### **3. REGIME E DURAÇÃO**

3.1) O curso tem duração de **14 meses**, com carga horária de 400 horas, no período de Setembro/2024 a Novembro/2025, com aulas modulares teóricas e práticas. As aulas serão ministradas no formato on-line e presencial, conforme o quadro abaixo:

Dia	Formato	Horário
Quinta-feira	Aula on-line ao vivo	19h às 20h40
Sábado ou Domingo*	Aula Prática presencial	8h20 às 17h00
Demais dias	Aulas On Demand	

Observação:

- (I) As aulas on-line ao vivo ocorrerão três vezes ao mês;  
(II) As aulas práticas ocorrerão uma vez ao mês quando houver disciplina com carga horária prática.  
\*Dependendo do número de alunos, poderão ser formadas subturmas aos domingos.

3.2) As aulas práticas serão realizadas nos polos regionais, nas seguintes localidades: **Altamira e Belém**.  
Observação: A abertura do Polo está condicionada ao número mínimo de 40 alunos matriculados em cada localidade. Sendo assim, o candidato deverá indicar o polo regional que deseja estudar no ato da inscrição.

### **4. VAGAS E DEMANDA SOCIAL**

Serão ofertadas 200 vagas, dentre as quais 30% serão reservadas à demanda social, técnicos e docentes efetivos da UFPA (conforme determina o Art. 8º da Resolução N. 4.065-CONSEP, de 2010). A concessão das bolsas dar-se-á mediante processo seletivo, conforme preenchimento integral dos critérios a seguir.

- 4.1) **Bolsas integrais para Servidores de nível superior da UFPA:** Devem pertencer ao quadro de pessoal efetivo da Universidade Federal do Pará e apresentar o contracheque atualizado ou Declaração da Instituição;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
ESPECIALIZAÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE DA FAMÍLIA - CEMABS

4.2) **Bolsas integrais para demanda social:** Os candidatos a Bolsa integral devem ter até 02 anos de formados no início do curso, com coeficiente de rendimento geral de igual ou superior a 7,5 (sete e meio) na graduação; deve estar desempregado; possuir renda familiar de até 2 salários mínimos e apresentar todos os documentos a seguir: 1- Inscrição no CadÚnico atualizado, 2- Contracheque ou Declaração de isenção do IRPF atual, 3- Cadastro no Programa Bolsa Família ou cadastro atualizado na EQUATORIAL de Baixa Renda no nome do candidato(a) ou de um membro da família, desde que esteja no cadÚnico, 4 - Número de Identificação Social (NIS), 5 - Autodeclaração de Desempregado, 6 - Declaração de bolsa integral para quem cursou a Graduação em IES privada e, não possuir atualmente Bolsa de Estudos na UFPA ou outra IES pública ou privada.

**Observações:**

- A ausência de quaisquer dos documentos supracitados, invalidará o pedido de bolsa integral;
- Não será considerada a declaração de candidatos contemplados com bolsa integral pelo Financiamento Estudantil (FIES);
- O número de vagas para bolsas integrais será proporcional ao número de vagas preenchidas pela ampla concorrência em ambas as modalidades.

## 5. INSCRIÇÃO

5.1) As inscrições ao curso, devem ser realizadas primeiramente no Portal da FADESP, pelo link: <http://cursosereventos.fadesp.org.br/gui/PortalCursosEventos.aspx> para emissão do boleto ou recibo de quitação referente à taxa de inscrição, no período de **22/07 a 29/08/2024**.

5.2) A inscrição acadêmica deverá ser realizada no link [https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato](https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato), após a inscrição no portal da FADESP, pois será necessário o preenchimento do Questionário Complementar para Processos Seletivos e anexar os documentos listados no item 6.

5.3) **Taxa de inscrição: R\$ 125,00** (Cento e vinte cinco reais), a ser arrecadada conforme procedimento de inscrição on-line através do site da FADESP.

5.4) Os candidatos de ampla concorrência e aqueles enquadrados no item 4.1, devem realizar o pagamento da taxa de inscrição.

Maiores informações pelos telefones: **(91) 98459-9416 ou 98436-5235, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 17h.**

## 6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Documento de identidade RG e CPF (evitar CNH, pois não consta a naturalidade);
- Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão do Curso;
- Histórico escolar do curso de graduação;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de Isenção;
- Ficha de Instrumento de avaliação do Curriculum preenchida, comprovada e assinada pelo candidato (ANEXO I) (**apenas para candidatos a bolsa integral**);
- Proposta de estudo (ANEXO II) (**apenas para candidatos a bolsa integral**);
- Autodeclaração de Desempregado(a) (ANEXO III) (**apenas para candidatos a bolsa integral**);
- Curriculum vitae ou Lattes (**apenas para candidatos a bolsa integral**);
- Comprovante de vínculo empregatício, conforme o item 4.1;
- Para candidatos à demanda social, apresentar os documentos de comprovação de carência financeira, conforme o Item 4.2;

**Observações:**

- Os candidatos a demanda social enquadrados no item 4.2, deverão apresentar o recibo de quitação gerado gratuitamente no portal da FADESP no ato da inscrição na plataforma Sigaa;
- Em caso de necessidade de prorrogação da inscrição pela Coordenação do Curso, esta será informada pelo site do curso.



## 7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo constitui-se em fases, cuja realização obedecerá à seguinte ordem:

### 7.1.1 – 1ª FASE: HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

Documentação Completa (de acordo com a relação no item 6)	Eliminatório
---	--------------

#### Observação:

- 1 Para que a inscrição seja homologada é necessário o envio de toda a documentação exigida, conforme o item 6. Inscrições com documentação incompleta não serão aceitas. Essa documentação é de inteira responsabilidade do candidato e não poderá ser alterada ou complementada, em nenhuma hipótese.

### 7.1.2 – 2ª FASE: AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES E PROJETO DE APLICAÇÃO (ELIMINATÓRIO).

- a) Participarão da 2ª fase **apenas os candidatos a bolsa integral** que tiverem a sua inscrição homologada, conforme previsto neste edital.
- b) Para a avaliação do currículo serão pontuados apenas os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes emitidos em data anterior ao da inscrição e nos últimos 3 (três) anos que estejam de acordo com as normas legais e critérios estabelecidos neste edital. A pontuação do currículo varia de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- c) Os documentos do currículo devem estar organizados conforme a ordem descrita no Instrumento de Avaliação, de acordo com o **ANEXO I**.
- d) Não será aceita, para fins de comprovação da documentação da 2ª fase, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro que impeça sua análise.
- e) O Projeto de Aplicação deverá conter de 3 a 5 laudas. A pontuação será distribuída da seguinte forma: Apresentação do tema (10 pts), Situação-problema (10 pts), Justificativa (15 pts), Objetivo geral (05 pts), Fundamentação teórica (15 pts), Plano de desenvolvimento (25 pts), Resultados esperados (10 pts) e Formatação (10 pts), totalizando 100 pontos, conforme **ANEXO II**.
- f) A avaliação final da 2ª fase será constituída pela média de pontuação do currículo lattes e o projeto de aplicação, sendo que a nota mínima para aprovação não pode ser inferior a 7,0 (sete) pontos.

### 7.1.3 – DO RESULTADO FINAL

- a) Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final.
- b) Em caso de empate na pontuação final, será dada preferência ao candidato com maior idade, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.
- c) Será considerado APROVADO e CLASSIFICADO no processo seletivo, o candidato cuja ordem de classificação estiver dentro no limite de vagas disponíveis.
- d) Será considerado APROVADO e NÃO CLASSIFICADO no processo seletivo, o candidato cuja ordem de classificação estiver acima do limite de vagas disponíveis.
- e) Os candidatos APROVADOS e NÃO CLASSIFICADOS poderão ser convocados para assumir a vaga, na estrita ordem de classificação, em caso de não comparecimento ou desistência do candidato previamente convocado.
- f) A comissão do processo divulgará o resultado final no endereço eletrônico <http://www.peps.ufpa.br/> no dia **09/09/2024**.

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1 É facultado a qualquer candidato interpor recurso contra o resultado preliminar de quaisquer fases, anexando, em um único arquivo no formato PDF, através do e-mail [peps@ufpa.br](mailto:peps@ufpa.br), conforme prazos previstos no cronograma.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
ESPECIALIZAÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE DA FAMÍLIA - CEMABS

- 8.2 Será admitido um único recurso por candidato.  
8.3 O recurso interposto fora do prazo definido ou que não contenha argumento do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, não cabendo novo recurso.  
8.4 O recurso não terá efeito suspensivo.  
8.5 A Comissão examinadora do Processo Seletivo será responsável pela apreciação e julgamento do recurso.

## 9. COMISSÃO EXAMINADORA

- 9.1 A Comissão Examinadora será designada pela Coordenação do Curso e composta por até 5 membros do Corpo Docente do Curso todos com titulação mínima de Mestre.  
9.2 A Presidência da referida comissão será da coordenadora do curso.  
9.3 A comissão examinadora poderá solicitar a cooperação de técnicos de nível superior, quando julgar necessário.

## 10. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

- 10.1 O Curso de Especialização será dividido em três semestres, com matrículas semestrais, sendo a primeira realizada no ato da assinatura do contrato.  
10.2 O curso é integralmente autofinanciado. Os custos são:  
Matrícula: R\$ **500,00 reais**  
Mensalidade: **14 parcelas de R\$ 600,00.**  
**Descontos especiais nas mensalidades:**  
*- Benefício de Pontualidade: R\$ 500,00\**  
**Observação:**  
\*O desconto só será mantido para o pagamento realizado até o dia 10 de cada mês. Em caso de atraso, a parcela perderá o benefício da pontualidade retornando ao valor normal.
- 10.3 Os alunos serão convocados para a realização da primeira matrícula, a qual ocorrerá no período de **10 a 12/09/2024**, com emissão de boleto de matrícula no site da FADESP.  
10.4 Pessoas Jurídicas podem também suportar os investimentos para candidatos aprovados no processo seletivo em acordos financeiros também estabelecidos com a FADESP. A FADESP, que realiza a gestão administrativa-financeira dos programas autofinanciados do PEPS/UFGA, abrirá em sua página na internet endereço próprio para receber as matrículas dos candidatos aprovados no processo seletivo.  
10.5 Os candidatos que não se matricularem até às **18:00 horas do último dia**, serão considerados desistentes, sendo chamados os candidatos subsequentes, obedecendo a ordem de classificação, os quais terão 72 horas para matrícula, seguindo-se chamadas sucessivas, até o início do Curso.  
10.6 A formação da turma está condicionada ao número mínimo de 70 alunos matriculados.  
10.7 O Curso terá início no dia **19/09/2024**, com a aula inaugural às 19h, on-line.

## 11. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
Inscrições	22/07 a 29/08/2024	8h às 23:59h
Homologação das inscrições	04/09/2024	A partir de 9h
Seleção	04 a 05/09/2024	8h às 17h
Resultados preliminares	05/09/2024	A partir de 18h
Interposição e avaliação de Recursos	06/09/2024	Até às 17h
Resultado Final	09/09/2024	A partir de 18h
Matrícula	10 a 12/09/2024	Até às 18h
Início do curso	19/09/2024	19h



## 12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 12.1 A cada 5 (cinco) meses o aluno deverá realizar uma matrícula e para tal deverá apresentar declaração de quitação financeira do semestre anterior junto a FADESP. A não apresentação de documentação solicitada ensejará no desligamento do aluno do curso.
- 12.2 Em casos de reprovação de disciplinas, o discente deverá solicitar a reoferta diretamente na secretaria do curso, com o pagamento de encargos pelos custos gerados.
- 12.3 O discente perderá sua vaga no Curso de Especialização na UFPA se: I - Não integralizar o Curso dentro do tempo máximo de 01 (um) semestre consecutivo após o encerramento do curso; II - Manifestar-se espontaneamente pela desvinculação institucional após a quitação das parcelas do semestre; III - Após iniciado o Curso deixar de quitar 03 (três) parcelas sucessivas, não extinguindo débitos anteriores.
- 12.4 As datas presentes no cronograma podem sofrer eventuais alterações. Quaisquer modificações serão comunicadas via sítio eletrônico do curso.
- 12.5 Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade Federal do Pará.
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Especialização.

Belém, 16 de julho de 2024.

Profª. Drª. Aline Andrade de Sousa  
Coordenadora do Curso

Prof. Dr. Ademir Ferreira da Silva Júnior  
Vice coordenador do Curso

**Portaria 733/2024 - CONSEPE**  
Reitoria - UFPA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
ESPECIALIZAÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE DA FAMÍLIA - CEMABS

**MATRIZ CURRICULAR E CORPO DOCENTE**

<b>Módulos</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Docentes</b>	<b>Instituição</b>
1. Políticas Públicas de Saúde e Atenção Primária	25h	Me. Ilka Lorena de Oliveira Farias Me. Rosiane Luz Cavalcante	UFPA / Altamira UFPA /Altamira
2. Epidemiologia e Vigilância em Saúde na Atenção Primária	25h	Dr. João Simão de Melo Neto Me Osvaldo Correia Damasceno Me. Denis Vieira Gomes Ferreira	UFPA/ ICS UFPA / Altamira UFPA / Altamira
3. Saúde Única	25h	Dra. Aline Andrade de Sousa Dra. Fernanda Nogueira Valentin Lucianelli	UFPA / Altamira UFPA / Altamira
4. Práticas integrativas e complementares na Atenção Primária à Saúde	25h	Dra Aline Macêdo de Queiroz Esp. Ana Cristina Iúdice	UFPA/ ICS Externa - Energia QI
5. Educação Permanente em Saúde	25h	Dr. Ademir Ferreira da Silva Júnior Me. Kaio Vinícius Paiva Albarado Me. Josiane Macedo Rupf	UFPA/ NMT  UFPA /Altamira UFPA/ NMT
6. Sistema de Informação em Saúde e internet das coisas na saúde 5.0	25h	Me. Antônio Carlos de Lima Me. Helane Conceição Damasceno	UFPA / Altamira UFPA / Altamira
7. Atenção à Saúde Mental na Atenção Primária	25h	Dra. Priscilla Bellard Mendes de Souza Dra. Aline Macedo de Queiroz	UFPA / Altamira  UFPA/ICS
8. Atenção à Saúde da Mulher: Planejamento Reprodutivo, Pré-natal e Puerpério	25h	Dra. Hilma Solange Lopes Souza Me. Helane Conceição Damasceno	UFPA/ ICS UFPA / Altamira
9. Atenção à Saúde da Criança	25h	Dra. Hilma Solange Lopes Souza Me. Elizângela Rocha Gondim	UFPA/ ICS UFPA / Altamira
10. Atenção à Saúde do Homem e do Idoso	25h	Dr Anderson Reis de Sousa Me. Ilka Lorena de Oliveira Farias Me. Josiane Macedo Rupf	Externo - UFBA UFPA /Altamira UFPA/ NMT
11. Atenção à Saúde nas Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST e AIDS	25h	Dra Luisa Caricio Martins. Dra. Márcia C. Freitas da Silva Me. Janete Oliveira Briana	UFPA/ NMT UFPA / ICB UFPA/ Altamira
12. Atenção primária à saúde das populações especiais: indígenas e ribeirinhas	25h	Me. Tayane Moura Martins Me. José Aglair Barbosa de Freitas Junior	UFPA/ Altamira UFPA/ Altamira
13. Gestão dos Serviços de saúde na atenção Básica	25h	Me. Ilka Lorena de Oliveira Farias Me. Janete Oliveira Briana	UFPA/ Altamira UFPA/ Altamira
14. Projeto de Aplicação	25h	Vários Docentes	
15. Trabalho de Conclusão	50h	Vários Docentes	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
ESPECIALIZAÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE DA FAMÍLIA - CEMABS

ANEXO I

**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES  
(Apenas para candidatos a bolsa integral)**

Nome: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Categoria Profissional \_\_\_\_\_

Avaliação de Currículo valerá, no máximo, 100,00 pontos, seguirá os critérios mostrados no quadro a seguir:

ATIVIDADE	Nº MÁXIMO DE DOCUMENTOS A AVALIAR	PONTUAÇÃO POR DOCUMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em projeto de pesquisa e/ou projeto de extensão, e/ou de iniciação científica, e/ou PET (Programa de Educação Tutorial), com carga horária mínima de 180 horas (por certificado), comprovada por documento expedido pela instituição e assinado pelo dirigente ou coordenador acadêmico da instituição. Bolsista 06 pontos. Voluntário 05 pontos.*	3	6,0	18,0
Monitoria em disciplina da grade curricular da área saúde, com carga horária mínima de 60 horas, comprovada por certificado ou declaração expedida pela instituição ou pelo professor responsável pela disciplina. Bolsista 06 pontos. Voluntário 05 pontos.*	1	6,0	6,0
Curso presencial com carga horária mínima de 30 horas.	1	6,0	6,0
Artigo científico, na íntegra, publicado em revista da área de saúde de qualquer Qualis**.	3	10,0	30,0
Apresentação de trabalho em evento científico (apresentação oral ou pôster).	1	10,0	10,0
Participação em evento científico como ouvinte/organizador.	10	1,0	10,0
Profissional da saúde com atuação em Atenção Básica e Saúde da Família, comprovada por documento expedido pelo setor de recursos humanos da instituição	2	10,0	20,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>100,0</b>
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO</b>			

\*Não serão aceitas certificações de caráter departamental ou emitidas apenas por professores, sem o visto institucional.

\*\*Não serão aceitos resumos, anais ou similares de congresso publicados em revista.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)